

**EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA nº**  
**003/2024-MPPA/3ªPJC**

*Ref. Procedimento Preparatório 06.2023.00000340-6*



A 3ª PROMOTORA DE JUSTIÇA DO CONSUMIDOR, EM EXERCÍCIO, DRA.  
REGIANE BRITO COELHO OZANAN, nos termos da Resolução nº 002/2018-MP/CSMP,  
torna pública a assinatura de Termo de Ajustamento de Conduta nos autos do Procedimento  
Preparatório nº 06.2023.00000340-6, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça  
do Consumidor, situada na Rua Ângelo Custódio, nº 36, anexo I, térreo, bairro da Cidade  
Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

**Procedimento Preparatório nº 06.2023.00000340-6- MP/3ªPJ/DC**

Compromisso firmado na área do Direito do Consumidor, com abrangência na cidade de  
Belém

**COMPROMISSÁRIO:**

**AÇAÍ DO DINHO**, sem CNPJ, com sede na Travessa Monte Alegre, 495, Cidade Velha,  
devidamente representado por PAULA MARCELE FERREIRA NEGRÃO, CPF:  
031.377.202-90, com endereço na Passagem Moura Carvalho, 18B, Jurunas – entre Rua dos  
Tamoios e Mundurucus.

Objeto específico do TAC: cumprimento, por parte do COMPROMISSÁRIO, **AÇAÍ DO  
DINHO**, consistente em regularização para sanar as irregularidades do  
estabelecimento, apontadas no RELATÓRIO DE VISTORIA TÉCNICA 1164/2023,  
realizado pelo Grupo de Apoio Técnico Interdisciplinar do Ministério Público do  
Estado do Pará, na produção de açaí comercializado no Município de Belém,  
respeitando-se os prazos estabelecidos no Termo de Ajustamento de Conduta.

Prazo: Até o final de maio de 2024.

Penalidade: multa diária de R\$ 100,00 (cem reais)